



RESOLUÇÃO CUNI Nº 635

Delibera sobre tramitação de processos de solicitação de licença sem remuneração.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 169ª reunião ordinária, realizada em 17 de março de 2004, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de que as Unidades tenham ciência das atividades de seus professores,

RESOLVE:

Determinar que, após ser julgado pela Assembléia Departamental, o pedido de licença para tratar de assuntos de interesse particular do docente seja homologado pelo respectivo Conselho Departamental.

Ouro Preto, em 17 de março de 2004.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente